

LEI Nº 5.301, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Altera número de cargos de Assessor Administrativo (CC-10) e inclui Cargo em Comissão no art. 27 da Lei Municipal nº 2.279/90 (plano de carreira dos servidores municipais), com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar de 9 (nove) para 8 (oito) o número de cargos de Assessor Administrativo (CC-10), constante no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores.

Art. 2º. Fica incluído o Cargo em Comissão, abaixo relacionado, no art. 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, como segue:

Nº de Cargos	Denominação	Código
01	Diretor de Iluminação Pública	1.12

Parágrafo único. As atribuições do Cargo em Comissão criado neste artigo, são as constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração